



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Diretoria de Implantação do Campus Bom Despacho
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 857/2026

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL - IFMG CAMPUS BOM DESPACHO."

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS BOM DESPACHO, nomeada pela portaria Nº 3.227, de 7 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de julho de 2026, seção 2, pág. 127, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital, que tem por objetivo a seleção de estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Programador de Dispositivos Móveis, ofertado pelo Programa Bolsa Formação, na modalidade presencial, no IFMG Campus Bom Despacho/MG, conforme segue:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), constitui ação voltada à ampliação das oportunidades educacionais, à interiorização e democratização do acesso a cursos técnicos e a cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), contribuindo para a inclusão social, a qualificação profissional, a elevação da escolaridade e a melhoria das condições de inserção dos(as) estudantes no mundo do trabalho.

1.2. O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo observará a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013, a Portaria MEC nº 817, de 13/08/2015, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e demais normas aplicáveis ao Programa Bolsa Formação e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

2. DA OFERTA DO CURSO

2.1. O Programa Bolsa Formação ofertará gratuitamente o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Programador de Dispositivos Móveis, destinado a jovens e adultos que buscam qualificação profissional rápida para inserção ou reinserção no mercado de trabalho de tecnologia, incluindo egressos(as) da rede pública ou privada de ensino, trabalhadores(as) em busca de qualificação na área de Tecnologia da Informação, entusiastas e empreendedores(as) de novos negócios e pessoas em situação de vulnerabilidade social que atendam aos requisitos deste Edital.

2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1: Oferta do Curso

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE AULAS	CAMPUS DA OFERTA	REQUISITO MÍNIMO
30	Programador de Dispositivos Móveis	200h	Terça-feira e Quinta-feira 1ª aula: 18:30 às 20:30 Intervalo: 20:30 às 20:40 2ª aula: 20:40 às 21:40	IFMG Campus Bom Despacho	Jovens com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos que tenham concluído o Ensino Fundamental II.

2.3. O Curso FIC em Programador de Dispositivos Móveis do Programa Bolsa Formação é gratuito, não havendo cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou material didático básico.

2.3.1. A permanência e o êxito dos(as) estudantes serão acompanhados pela equipe responsável pelo curso, observados os registros de frequência, participação, pontualidade, realização das atividades e aproveitamento acadêmico.

2.3.2. O processo de avaliação será contínuo, formativo e processual, considerando a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas propostas ao longo do curso.

2.3.3. O(a) estudante receberá auxílio no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora-aula para sua permanência, manutenção e êxito no curso, observada a disponibilidade orçamentária e os procedimentos definidos pelo IFMG e/ou pelo Ministério da Educação.

2.3.4. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo(a) estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

2.3.5. O(a) estudante reprovado(a) por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

2.4. Para ingresso no curso, será exigida idade igual ou superior a 15 (quinze) anos e que tenha concluído o Ensino Fundamental II. As informações deverão ser comprovadas no ato da matrícula, por documento de identificação e por histórico escolar, atestado de conclusão, declaração de conclusão ou documento equivalente.

2.5. O não atendimento das normas deste Edital implicará a perda da vaga.

2.6. O Curso FIC em Programador de Dispositivos Móveis no IFMG Campus Bom Despacho terá carga horária total de 200h, com aulas presenciais semanais, terça-feira e quinta-feira, das 18:30 horas às 21:40 horas, com previsão de início em 08/09/2026.

2.7. A organização pedagógica do curso prevê aulas expositivas/dialogadas, atividades práticas em laboratório de informática, metodologias ativas, Aprendizagem Baseada em Projetos (PBL), oficinas de Design Thinking e prototipagem, desenvolvimento em ambiente low-code, uso orientado de ferramentas de Inteligência Artificial, práticas de versionamento com GitHub e construção de Produto Mínimo Viável (MVP).

2.8. A matriz curricular do curso está organizada em 4 (quatro) componentes/módulos de 50h cada: Design, Produto e Experiência do Usuário; Introdução ao Desenvolvimento de Aplicativos Móveis; Inteligência Artificial e Desenvolvimento Avançado; e Projeto Aplicado.

2.9. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos nos itens 2.1, 2.4 e 4 deste Edital.

2.10. As vagas somente serão preenchidas por inscrições homologadas, isto é, por candidatos(as) que atenderem aos pré-requisitos do curso e observarem os prazos e procedimentos definidos neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a), ou seu(sua) representante legal, quando menor de 18 anos, deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição, e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos nos itens 2.1, 2.4 e 2.5 deste Edital.

3.3. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição por meio de formulário eletrônico, conforme cronograma constante do item 8 deste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/UE9doW2Padzx4i3cA> e declarar a veracidade das informações prestadas. Para tal, o(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal deverá estar logado(a) em uma conta Google para preenchimento e envio da inscrição.

3.4.1. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a estudantes oriundos de escolas públicas deverão anexar, no ato da inscrição, comprovante de matrícula que comprove o vínculo com a instituição de ensino pública.

3.5. Em caso de dúvidas acerca das inscrições, os(as) candidatos(as) poderão contactar o IFMG Campus Bom Despacho, conforme abaixo:

CAMPUS DA OFERTA	ENDEREÇO	CONTATO
IFMG Campus Bom Despacho	Av. Maria da Conceição Del Duca, 150 bairro Jaraguá, Bom Despacho/MG CEP 35.630-302	assuntosinstitucionais.bomdespacho@ifmg.edu.br

3.6. O(a) candidato(a) não poderá ser beneficiário(a) da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste Edital, conforme disposto no Art. 30, § 2º, da Portaria MEC nº 1.042/2021.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ou de seu(sua) representante legal, as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.8. A inscrição do(a) candidato(a) menor de 18 anos pressupõe a ciência e anuência de seu(sua) representante legal quanto às condições de participação no processo seletivo e no curso.

3.9. O(a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à perda da vaga, ao cancelamento da matrícula e às demais sanções cabíveis.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas mediante sorteio eletrônico entre as inscrições homologadas, observados os pré-requisitos e as demais condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Somente participarão do sorteio eletrônico os(as) candidatos(as) que preencherem corretamente o formulário eletrônico e atenderem aos pré-requisitos do curso.

4.3. O sorteio eletrônico observará a prioridade para estudantes da rede pública de ensino. Caso o número de inscrições homologadas de estudantes da rede pública seja superior ao número de vagas, o sorteio será realizado inicialmente entre esses(as) candidatos(as). Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) homologados(as) que atendam aos requisitos deste Edital.

4.3.1 Do total de 30 (trinta) vagas, 15 (quinze) serão reservadas a candidatos(as) que comprovem matrícula em escola pública no ato da inscrição, e 15 (quinze) serão destinadas à ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) da rede pública concorrerão às vagas reservadas e, se não classificados(as) nessa modalidade, poderão concorrer às vagas de ampla concorrência, conforme ordem de sorteio.

4.4. Caso o número de inscrições homologadas seja igual ou inferior ao número de vagas, todos(as) os(as) candidatos(as) homologados(as) serão classificados(as), sem necessidade de realização de sorteio para preenchimento das vagas.

4.5. Caso o número de inscrições homologadas seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio eletrônico para definição da ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

4.6. O sorteio eletrônico, quando necessário, será realizado por meio de ferramenta informatizada, em data prevista no cronograma, com registro do procedimento pela equipe responsável pelo processo seletivo.

4.7. O sorteio eletrônico definirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) homologados(as), sendo considerados(as) classificados(as) dentro do limite de vagas os(as) 30 (trinta) primeiros(as) candidatos(as), conforme a ordem resultante do sorteio.

4.8. Os(as) candidatos(as) homologados(as) que não forem classificados(as) dentro do número de vagas comporão lista de espera, na ordem estabelecida pelo sorteio eletrônico, podendo ser convocados(as) em chamadas posteriores, conforme disponibilidade de vagas e interesse da Administração.

4.9. Em caso de identificação de inscrição duplicada, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo(a) candidato(a), desde que apresentada dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma.

4.10. Os(as) candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) pelo e-mail e/ou número de telefone cadastrados no momento da inscrição, bem como por listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ou de seu(sua) representante legal, acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) candidato(a), ou seu(sua) representante legal, que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação da etapa recorível, por meio do encaminhamento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/HJQh8gBSHwr8ByVp6>.

6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e apresentado exclusivamente pelo meio indicado neste Edital, não sendo aceitos recursos por outros canais, salvo orientação expressa do IFMG.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas serão convocados(as) para a realização da matrícula presencial no curso, conforme cronograma estabelecido no item 8.

7.2. No momento da MATRÍCULA serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

- documento de identidade com fotografia do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- CPF do(a) candidato(a);
- comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- histórico escolar, atestado de conclusão, declaração de conclusão ou documento equivalente que comprove a conclusão do Ensino Fundamental II;
- documento de identificação e CPF do(a) responsável legal, quando o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- dados bancários em nome do(a) estudante, quando solicitados pelo IFMG para fins de eventual pagamento de auxílio financeiro;
- Anexos que compõem o edital de seleção devidamente preenchidos e assinados.

7.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a), ou seu(sua) representante legal, deverá preencher a Autodeclaração quanto à veracidade dos dados preenchidos no ato da inscrição (ANEXO I), o Requerimento de Matrícula (ANEXO III) e a autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO IV).

7.4. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

7.5. De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

- I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa legal devidamente protocolada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o início da ausência;
- II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

7.6. A não realização da matrícula no prazo estipulado, a ausência de documento obrigatório ou a não comprovação dos requisitos exigidos neste Edital implicará perda da vaga e convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, quando houver.

7.7. O(a) estudante menor de 18 anos deverá estar assistido(a) por seu(sua) representante legal no ato da matrícula e em outros procedimentos administrativos que exigirem assinatura ou anuência formal.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação	Previsto: 28/07/2026	Site: https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Período de inscrições	29/07/2026 a 11/08/2026	Formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/TmPNoEtUmhp2JLbU6
Realização do sorteio eletrônico	Previsto: 14/08/2026	Local/ambiente eletrônico a ser divulgado no site: https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 17/08/2026	Site: https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Interposição de recursos ao resultado preliminar	02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar	Formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/bXqYXeHUZNmM7q5H8
Resultado dos recursos e publicação do resultado final	A partir de 20/08/2026	Site: https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

9.3. Este Edital, na íntegra, e seus anexos serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, documental ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado(a) do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMG, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. A realização do curso, ou parte dele, poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFMG, em caso fortuito ou de força maior e/ou em razão de indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o(a) candidato(a) ciente de que o processo de seleção e a matrícula não garantem a realização do curso nem a certificação tácita.

9.7. Para fins de aprovação e direito à certificação no Curso FIC em Programador de Dispositivos Móveis, o(a) estudante deverá cumprir, cumulativamente, frequência mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento mínimo igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

9.8. A certificação será emitida pelo IFMG aos(as) estudantes que cumprirem os requisitos de frequência, aproveitamento e demais condições previstas neste Edital e no Projeto Pedagógico do Curso.

9.9. Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, matrícula, registro acadêmico, execução do Programa Bolsa Formação, pagamento de eventual auxílio e prestação de contas aos órgãos competentes, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Bolsa Formação, em conjunto com o IFMG Campus Bom Despacho e a Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura - PROEXC.

ANEXO I

EDITAL Nº XXX/2026

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, município de _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo do Edital nº XXX/2026 são verdadeiras e correspondem à realidade.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da perda da vaga, do cancelamento da matrícula e das demais medidas cabíveis.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Bom Despacho, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável Legal
(Idêntica ao Documento de Identificação)

ANEXO II

EDITAL Nº XXX/2026

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO/ETAPA DO PROCESSO SELETIVO publicado no Edital nº XXX/2026, realizado pelo IFMG Campus Bom Despacho.

Eu, _____, candidato(a) a estudante, apresento recurso junto ao IFMG Campus Bom Despacho contra a seguinte etapa/decisão do processo seletivo:

() Resultado preliminar () Outro: _____

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Bom Despacho/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável Legal

ANEXO III

EDITAL Nº XXX/2026

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade/UF: _____

Gênero: () Mulher cis () Homem cis () Mulher trans () Homem trans () Travesti () Não binário () Prefiro não declarar () Outro: _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Separado(a)/Divorciado(a) () União Estável

Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarado

ENDEREÇO:

Rua/Av.: _____, nº _____, Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone celular (com DDD): _____ E-mail: _____

DADOS ESCOLARES:

Escolaridade: () Ensino Fundamental concluído () Ensino Médio incompleto () Ensino Médio completo () Superior incompleto/completo

Instituição de ensino de origem: _____

Rede de ensino: () Pública () Privada () Outra: _____

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL (para candidato(a) menor de 18 anos):

Nome: _____ Grau de parentesco: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Venho respeitosamente requerer, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, a matrícula no Curso FIC em Programador de Dispositivos Móveis, referente ao Programa Bolsa Formação, ofertado pelo IFMG Campus Bom Despacho. Ademais, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas e, para tanto, anexo a devida documentação comprobatória.

Bom Despacho/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável Legal

PARA USO DO IFMG:

Matrícula SISTEC nº: _____ Servidor(a): _____

Observações: _____

ANEXO IV

EDITAL Nº XXX/2026

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, domiciliado(a) à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, _____, AUTORIZO, de forma gratuita, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG a utilizar minha imagem e/ou voz, captadas durante atividades acadêmicas, pedagógicas, culturais, científicas e institucionais relacionadas ao Curso FIC em Programador de Dispositivos Móveis do Programa Bolsa Formação, para fins de divulgação institucional, educativa, científica e cultural, em meios impressos, digitais, audiovisuais e redes oficiais do IFMG.

A presente autorização é concedida sem qualquer ônus ao IFMG, por prazo indeterminado, e poderá ser revogada mediante solicitação formal, ressalvadas as utilizações já realizadas antes da revogação.

No caso de estudante menor de 18 anos, esta autorização deverá ser assinada pelo(a) responsável legal.

Bom Despacho/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante ou Responsável Legal

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Kelly Arantes, Diretor(a) de Implantação do Campus Bom Despacho**, em 28/07/2026, às 10:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2820962** e o código CRC **F263FEBB**.

23208.003750/2026-50

2820962v1